



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

2016. 627
Presente em reunião ordinária/extraordi-
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 16/06/2016

O Presidente da Câmara

O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordi-
nária da Assembleia Municipal de
Montalegre, 2016/06/30

O Presidente da Assembleia

Secretário

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS - 2015

I - RELATÓRIO DE GESTÃO DA ATIVIDADE CONSOLIDADA

1 – INTRODUÇÃO

A consolidação de contas nos Municípios surge como um instrumento que permite melhorar a informação contabilística prestada pelas administrações local, constituindo uma base mais sólida para a tomada de decisões por parte dos órgãos Autárquicos, quer a nível da avaliação do risco financeiro, quer no âmbito do controlo e coordenação das atividades das entidades que compõem o grupo municipal.

A consolidação de contas traduz-se na elaboração de demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma única entidade se tratasse, com o objetivo de fazer transparecer uma imagem verdadeira da situação financeira do grupo municipal.

O Município de Montalegre no cumprimento do disposto no artigo 76º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), prevê a obrigatoriedade de os Municípios, relativamente aos quais se verifique estarem reunidas as condições expressas na Lei, elaborarem contas consolidadas, cujos procedimentos contabilísticos se encontram definidos no POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e pela Portaria 474/2010, de 15 de julho, através da qual foi aprovada a Orientação nº 1/2010 intitulada " *Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo*" provinda do SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

De acordo com o Artigo 7º, da Lei 50/2012, de 31 agosto, a EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., onde o município detém uma participação de 16,666%, assume a natureza de empresa local, e como tal deve a mesma ser objeto de consolidação de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas são elaboradas de acordo com o estabelecido no artigo 75º da RFALEI.

No nº 2 do artigo 76º da referida Lei, estabelece que documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão Executivo (Câmara Municipal) e submetidos à apreciação do órgão deliberativo (Assembleia Municipal) durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

2 – PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Em 31 de dezembro o Município de Montalegre detinha as seguintes participações:

Entidades Participadas		Tipo de Entidade	C.A.E	Capital	Participação no Final Exercício			Forma Realização do Capital		OBS
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (mont.)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
EHATB, EM,S.A.	502 227 842	Intermunicipal	35111	900 000,00	150 000,00	16,67%	150 000,00	150 000,00	0,00	
Eólica da Atilhó, Lda.	506 867 560	Limitada por Quotas	35113	5 000,00	416,67	8,33%	416,67	0,00	0,00	a)
ATBERG - Alto Tâmega e Barroso, Lda.	505 294 656	Limitada por Quotas	35113	1 250 000,00	83 333,33	6,67%	83 333,33	0,00	0,00	a)
Eólica do Barroso, Lda.	505 533 693	Limitada por Quotas	35113	70 000,00	4 666,67	6,67%	4 666,67	0,00	0,00	a)
Eólica da Padrela, Lda.	505 533 758	Limitada por Quotas	35113	65 000,00	4 333,33	6,67%	4 333,33	0,00	0,00	a)
Eólica Serra das Alturas, S.A.	506 094 453	Sociedade Anónima	35113	50 000,00	4 158,33	8,32%	4 158,33	0,00	0,00	a)
Eólica de Montenegro, S.A.	508 094 453	Sociedade Anónima	35113	50 000,00	4 158,33	8,32%	4 158,33	0,00	0,00	a)
Eólica de Viade, Lda.	506 446 298	Limitada por Quotas	35113	5 000,00	166,67	3,33%	166,67	0,00	0,00	a)
Águas do Norte, S.A.	505 863 901	Sociedade Anónima	36001	152.198.130,00	146 665,63	0,097%	146 665,63	72 059,00	0,00	b)
RESINORTE - Valorização, Tratamento Resíduos Sólidos, S.A.	509 143 059	Sociedade Anónima	38212	8 000 000,00	67 866,67	0,85%	67 866,67	30 000,00	0,00	C)
Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega, S.A.	501 982 140	Sociedade Anónima		125 000,00	25 000,00	20,00%	25 000,00	25 000,00	0,00	d)

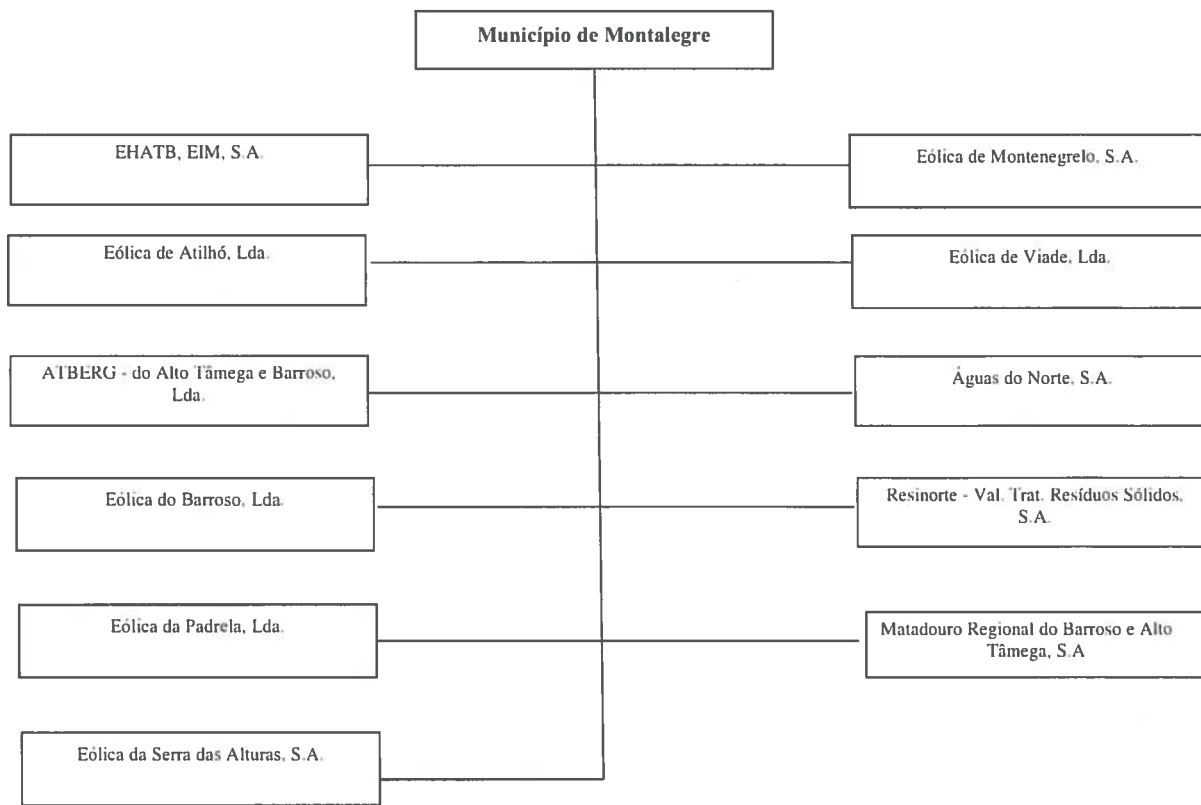
a) Aquisição a título gratuito

b) Aquisição a Título gratuito de 74.606,63 €

b) Aquisição a Título gratuito de 37.866,67 €

d) Investimento Financeiro em curso para aumento de capital de 100.000,00 €

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:



O Grupo Municipal é composto pelo município (entidade-mãe) e pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação.

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município de Montalegre, por força do n.º 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é constituído pela entidade - ***EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.***

No que se refere às outras entidades, uma vez que se tratam de participações inferiores a 20% e atendendo ao facto de não serem materialmente relevantes e considerando a ausência de controlo no poder de gerir as políticas financeiras e operacionais foram, em conformidade com o ponto 5.5 da Portaria 474/2010 e artigo 75º da Lei n.º 73/2013, excluídas do perímetro de consolidação.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., foi constituída por escritura pública em 30 de julho de 1989, com sede na Rua D. Nuno Alvares Pereira, freguesia de Salvador, Vila e Município de Ribeira de Pena, nº de Identificação de pessoa coletiva 502 227 842, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o nº 502 227 842, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto a empresa passou a integrar o setor empresarial local.

Em resultado da adaptação da mencionada lei a denominação da empresa passou para EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e passou a ter o seguinte objeto social:

Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

O capital social da **EHATB** no montante total de **€ 900.000,00** tem a seguinte composição:

	Valor €	% Participação
Município de Boticas	150.000,00 €	16,666%
Município de Chaves	150.000,00 €	16,666%
Município de Montalegre	150.000,00 €	16,666%
Município Ribeira de Pena	150.000,00 €	16,666%
Município de Valpaços	150.000,00 €	16,666%
Município de Vila Pouca de Aguiar	150.000,00 €	16,666%

No final do exercício de 2015 a EHATB registava um efetivo de **34** trabalhadores.

4 – ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRAS DA ENTIDADE CONSOLIDADA

O **Município de Montalegre** detém, conjuntamente com mais cinco municípios, (Quadro acima representado) a totalidade de uma empresa intermunicipal, considerada como uma empresa local à luz da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tem este de apresentar contas consolidadas, em conformidade com o artigo 75º do RFALEI, na proporção da sua participação.

Do ponto de vista do registo contabilístico inicial, considerando o que diz o POCAL e as demais orientações e práticas contabilísticas, a participação financeira detida na empresa local foi valorada ao custo.

Por se entender que existe *influência significativa* nas tomadas de decisão, utiliza-se como método valorimétrico subsequente ao inicial o **Método de Equivalência Patrimonial (MEP)**.

O MEP é um método de contabilização pelo qual o investimento ou interesse é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas, após aquisição, na quota-parte do investidor ou do empreendedor nos ativos líquidos da investida ou da entidade conjuntamente controlada. Os resultados do investidor ou empreendedor incluem a parte que lhe corresponda no resultado da investida ou da entidade conjuntamente controlada (Disposição vertida no parágrafo 4 da NCRF 13).

O método contabilístico a utilizar para a consolidação de contas será o definido, de acordo com o n.º 8 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o método para as entidades do setor público administrativo.

Considerando ser a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que define os métodos de consolidação para as entidades do setor público administrativo, estão aí previstos 3 métodos, conforme ponto 6.5, a saber:

- Método de simples agregação;
- Método de consolidação integral;
- Método de equivalência patrimonial.

Os dois primeiros métodos, por não estarem reunidos os pressupostos, não são aplicáveis, tendo o município de adotar o **Método de Equivalência Patrimonial (MEP)**.

II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**1 – Balanço consolidado a 31 de Dezembro de 2015**

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	135 008 869,88	87 368 342,68	47 640 527,20	49 932 814,43
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	585 015,56		585 015,56	534 450,26
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	119 118,09		119 118,09	119 118,09
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		135 713 003,53	87 368 342,68	48 225 542,76	50 586 382,78
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação				
433	Propriedade industrial e outros direitos	89 236,20		89 236,20	89 236,20
		89 236,20	0,00	89 236,20	89 236,20
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	6 938 852,44		6 938 852,44	6 897 064,73
422	Edifícios e outras construções	34 508 379,32	9 372 860,72	25 135 518,60	23 654 075,72
423	Equipamento básico	1 793 556,34	1 299 965,99	493 590,35	604 645,11
424	Equipamento de transporte	2 911 268,27	2 813 756,18	97 512,09	168 611,22
425	Ferramentas e utensílios	327 614,08	306 669,85	20 944,23	33 008,36
426	Equipamento administrativo	2 475 033,00	2 111 169,01	363 863,99	449 717,50
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	51 296,31	16 753,91	34 542,40	34 542,40
442	Imobilizações em curso	4 260 486,30	0,00	4 260 486,30	5 577 749,87
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		53 266 486,06	15 921 175,66	37 345 310,40	37 419 414,91
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	3 696 123,60		3 696 123,60	4 039 188,11
412	Obrigações e títulos de participação	820 399,06		820 399,06	820 399,06
441	Imobilizações em curso	100 000,00		100 000,00	100 000,00
		4 616 522,66		4 616 522,66	4 959 587,17
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	451 485,00		451 485,00	352 731,72
32	Mercadorias				
		451 485,00		451 485,00	352 731,72
	Dívidas de terceiros - Medio e longos prazos: (a)				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
211	Clientes c/c	1 343,57		1 343,57	2 517,78
212	Contribuintes c/c	612,52		612,52	55,00
213	Utentes c/c	106 619,59		106 619,59	359 495,63
218	Clientes, contribuintes e utentes cobrança duvidosa	94 751,24	87 222,79	7 528,45	
251	Devedores pela execução do orçamento				
24	Estado e outros entes públicos	46 510,44		46 510,44	
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	3 618,52		3 618,52	3 398,71
		253 455,88	87 222,79	166 233,09	365 467,12
	Títulos negociáveis:				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	1 299 116,67		1 299 116,67	1 339 762,03
11	Caixa	3 363,02		3 363,02	1 512,39
		1 302 479,69		1 302 479,69	1 341 274,42
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	931 829,18		931 829,18	840 599,31
272	Custos diferidos	17 947,00		17 947,00	
		949 776,18		949 776,18	840 599,31
	Total de Amortizações.....		103 289 518,34		
	Total de Provisões.....		87 222,79		
	Total do Ativo.....	196 642 445,20	103 376 741,13	93 265 704,07	95 954 693,63

CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N-1
	Fundos próprios:		
51	Patrimônio	100 980 669,37	100 950 969,37
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	836 498,59	1 591 110,22
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	1 238 118,66	1 238 118,66
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transitados	-35 668 293,11	-33 103 439,01
88	Resultado líquido em exercício	-209 407,85	-2 424 916,89
		67 177 585,66	68 251 842,35
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	545 662,41	545 662,41
		545 662,41	545 662,41
	Dívidas a terceiros - Médio e Longo Prazos		
2312	Empréstimos obtidos de m/l prazo	3 225 961,49	4 008 021,95
227	Fornecedores - contratos futuros		
2617	Fornecedores Imobilizado - contratos futuros		
2688126	Fundo Apoio Municipal	585 999,06	703 199,06
26887	Credores diversos - contratos futuros		
		3 811 960,55	4 711 221,01
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	767 682,83	766 754,00
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c		170 583,25
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		221 006,71
24	Estado e outros entes públicos	58 206,92	58 826,18
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	828 534,01	1 080 393,79
222+2612+262	Garantias e Cauções		
		1 654 423,76	2 297 563,93
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	689 145,49	892 564,40
274	Proveitos diferidos	19 386 926,20	19 255 839,53
		20 076 071,69	20 148 403,93
	Total do Passivo.....	26 088 118,41	27 702 851,28
	Total dos Fundos Próprios e do Passivo.....	93 265 704,07	95 954 693,63

2 – Demonstração de Resultados Consolidada de 2015

Código de Contas		Exercício			
		N		N-1	
	Custos e Perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas:				
612	Mercadorias				
616	Materiais	684 531,42	684 531,42	616 359,04	616 359,04
62	Fornecimentos e Serviços Externos		4 271 645,74		3 852 385,38
64	Custo com Pessoal				
641+642	Remunerações	3 331 495,94		3 389 290,13	
643 a 648	Encargos Sociais	914 807,31	4 246 303,25	890 486,42	4 279 776,55
63	Transferências e Subsídios Correntes Concedidos e prestações Sociais		1 279 659,02		2 197 875,57
66	Amortizações do Exercício		7 123 278,75		7 457 243,26
67	Provisões do Exercício		87 222,79		274 036,46
65	Outros Custos Operacionais				
	(A)		17 692 640,97		18 677 676,26
68	Custos e Perdas Financeiras		11 316,48		24 929,43
	(C)		17 703 957,45		18 702 605,69
69	Custos Extraordinários		844 603,34		668 143,31
	(E)		18 548 560,79		19 370 749,00
88	Resultado Líquido do Exercício		-209 407,85		-2 424 916,89
			18 339 152,94		16 945 832,11
	Proveitos e Ganhos				
71	Venda e Prestações de serviços				
7111	venda de Mercadorias	5 558,98		6 279,48	
7112+7113	Venda de Produtos	236 625,95		241 805,75	
	(B)				
712	Prestações de Serviços	761 331,82	1 003 516,75	742 387,18	990 472,41
			1 003 516,75		990 472,41
72	Impostos e Taxas		1 690 234,47		1 983 417,78
(a)	Varição de Produção				
75	Trabalhos para a Própria Empresa				
73	Proveitos Suplementares		11 551,52		11 175,57
74	Transferências e Subsídios Obtidos		11 086 551,41		10 172 467,52
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais				
	(B)		13 791 854,15		13 157 533,28
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		3 194 910,02		2 673 120,68
	(D)		16 986 764,17		15 830 653,96
79	Proveitos Extraordinários		1 352 388,77		1 115 178,15
	(F)		18 339 152,94		16 945 832,11
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		-3 900 786,82		-5 520 142,98
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		3 183 593,54		2 648 191,25
	Resultados Correntes: (D - C)		-717 193,28		-2 871 951,73
	Resultado Líquido Exercício: (F - E)		-209 407,85		-2 424 916,89

3 – Fluxo de Caixa Consolidado de 2015

	Designação	Operações Orçamentais
1	Saldo da gerência Anterior - 2014	350.755,93
2	Receitas cobradas	17.994.337,64
3	Despesa paga	17.796.035,74
4=1+2-3	Saldo para a gerência seguinte	549.057,83

III – ANEXO À DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 – Introdução

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, veio determinar a obrigatoriedade de consolidação de contas para os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, com entidades detidas ou participadas.

A consolidação torna-se assim obrigatória para os municípios que detenham entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Determina ainda o n.º 6 do artigo 75º do RFALEI, que devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

Os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa dos fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregada por maturidade e natureza.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Municipal foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas, assim como a nota explicativa da SATAPOCAL

Subsidiariamente foram utilizadas as regras estabelecidas na nova lei das finanças locais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, que obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

Face ao exposto, o Município da Montalegre apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao período de 2015, reportado a 31 de Dezembro.

O presente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, inclui a informação adicional relativa à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

O método adotado na consolidação de contas do Município de Montalegre com a EHATB foi o **método de equivalência patrimonial** (MEP), dado que não é possível aplicar o método da simples agregação, aplicável quando, na ausência de participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante, nem o método da consolidação integral. Este último aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada.

2 – Caracterização da Entidade “mãe”

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, constituído em 9 de junho de 1273, publicado em Diário da República em 11 de julho de 1822, com sede na Praça do Município, nº1, na Vila e Concelho de Montalegre, na área geográfica do Alto Tâmega / Trás-os-Montes, composto por vinte e cinco Juntas de Freguesia, numa área de 805,46 km² e com uma população residente de 10.537.

Empresa Mãe	NIPC	Sede Social	Atividade Principal	N.º Trabalhadores
Município Montalegre	506 874 320	Praça do Município n.º 1 5470-214 Montalegre	Autarquia local	264

3 - Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

3.1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	Motivo da inclusão	n.º de trabalhadores
EHATB	502 227 842	Rua D. Nuno Álvares Pereira, Ribeira de Pena	Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.	n.º 6 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	34

3.2 – Entidades excluídas do perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal - CAE	Participação	Motivo da exclusão
Eólica de Atilhó	506867560	Boticas	35113	8,33%	Não detém controlo
Atberg	505294656	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica do Barroso	505533693	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Padrela	505533758	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Serra das Alturas	506393925	Boticas	35113	8,32%	Não detém controlo
Eólica de	508094453	Vila Pouca de	35113	8,32%	Não detém controlo

Montenegro		Aguiar			
Eólica de Viade	506446298	Porto	35113	3,33%	Não detém controlo
Águas do Norte, S.A.	513606084	Vila Real	36001	0.097%	Não detém controlo
Resinorte – Valorização de Resíduos	509143059	Celorico de Basto	38212	0,85%	Não detém controlo
Matadouro Regional de Barroso e Alto Tâmega	501 982 140	Barracão / Montalegre		20%	Não detém controlo

4 - Informação relativa à imagem verdadeira e apropriada

4.1 - Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Considerando o perímetro de consolidação definido pela Lei das Finanças Locais, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante que já se apresentam pelo MEP, pelo que, o balanço, a demonstração de resultados e o mapa dos fluxos de caixa consolidados, são iguais aos individuais do município.

Importa referir que face às Reservas constantes nos parágrafos 7 e 8 da Certificação Legal das Contas individuais relativamente ao período de 2015 do Município de Montalegre, poderão existir ajustamentos e/ou reclassificações que provoquem distorções nas demonstrações financeiras consolidadas como um todo.

4.2 - Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não aplicável.

4.3 - Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

A sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A." foi integrada na sociedade "Águas do Norte, S.A.", como dispõe o Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio. Atendendo que a criação da nova sociedade implicou a extinção de quatro entidades (Águas do Douro e Paiva, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Simdouro e Águas do Noroeste), o capital social da entidade passou de 27.812.177 euros, para 152.198.130 euros, o que representou uma diminuição da participação do município de 0,52%, para 0,097%. Não houve mais nenhuma alteração além da supra referida.

5 – Informação relativa aos procedimentos de consolidação.

5.1. – Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas.

O método de consolidação utilizado foi o Método de equivalência patrimonial (MEP).

Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participante.

As demonstrações financeiras individuais do município já refletem as participações sociais no capital social de empresas e em obrigações e títulos de participação, a saber:

Empresas

Resinorte, S.A.

Água Trás-os-Montes e alto Douro, S.A.

Matadouro Regional B. Alto Tâmega, S.A.

Empreendimento Eólico de Viade, Lda.

Eólica de Montenegro, S.A.

Eólica da Atilhó, S.A.

Eólica da Serra das Alturas, S.A.

Empresa Eólica do Barroso, S.A.

Eólica da Padrela, S.A.

ATBERG-Eólica do Alto Tâmega e B, Lda.

A conta dos investimentos financeiros, teve a seguinte evolução:

Rubricas	Saldo Inicial	Variação do MEP		Ajustamento/ Suprimento	Saldo Final
		Aumento do Custo	Aumento do MEP		
41 INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4 859 587,17	428 213,79	754 611,63	-16 666,67	4 516 522,66
41.1 Partes de capital	4 039 188,11	428 213,79	754 611,63	-16 666,67	3 696 123,60
41.2 Obrigações e títulos de participação	820 399,06	0,00	0,00	0,00	820 399,06

Demonstramos em seguida o apuramento das respetivas variações, utilizando o Método de Equivalência Patrimonial:

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO 2015	Mensuração Subsequente - MEP		
	Conta Débito	Conta Crédito	Valor
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	41.1.3.06	78.2	93 622,55
	55.3.6	41.1.3.06	74 823,30
Empresa Eólica do Barroso, Lda.	41.1.3.07	78.2	4 354,91
	55.3.3	41.1.3.07	5 632,00
Eólica da Padrela, Lda.	41.1.3.08	78.2	3 916,55
	55.3.2	41.1.3.08	5 965,33
Atberg - Eólica do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	41.1.3.09	78.2	21 067,19
	55.3.4	41.1.3.09	450,00
Empreendimento Eólico de Viade, Lda.	41.1.3.03	78.2	1 658,53
	55.3.5	41.1.3.03	351,23
Eólica de Montenegro, S.A.	41.1.3.04	78.2	177 513,84
	55.3.7	41.1.3.04	186 994,09
Eólica de Atilhó, Lda.	41.1.3.05	78.2	11 509,35
	55.3.1	41.1.3.05	9 637,92
EHATB, EIM, SA	41.1.2.05	78.2	114 570,87
	55.2.1	41.1.2.05	470 757,76
Diminuição das participações financeiras / MEP			-326 397,84

Por o MEP já se encontrar refletido nas contas individuais do município, as suas contas individuais correspondem às suas contas consolidadas.

5.2 - Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior.

Não aplicável.

5.3 - Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Considerando que o município no período de 2014 já aplicou o método de equivalência patrimonial para a atualização das participações financeiras detidas naquelas entidades em que exerce uma influência significativa, não existem diferenças de critérios intertemporais que possam derogar o Princípio de Consistência.

5.4 - Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 3.54.1. - instruções de preenchimento do SATAPOCAL, da não eliminação de operações recíprocas, pelo facto de tais operações acarretarem custos desproporcionados, face aos benefícios da informação.

Não aplicável.

5.5 - Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado.

Não aplicável.

5.6 - Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

5.7 - Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não se registaram quaisquer ajustamentos excepcionais para fins exclusivamente fiscais.

5.8 – Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 3.5.2.1. das instruções de preenchimento do SATAPOCAL, bem como das razões que justificam a sua utilização.

Não aplicável.

5.8 - Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não aplicável.

6 - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

6.1. – Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo

O endividamento de médio e longo prazo consolidado corresponde ao endividamento de médio e longo prazo das contas individuais do município.

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Ano: 2015

Município de Montalegre

(unidade: euro)

Código/ designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de créditos / dívidas recíprocos	Grupo público consolidado
	Município de Montalegre	-	-	-	TOTAL		
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7
2312	3 225 961,49				3 225 961,49		3 225 961,49
268	585 999,06				585 999,06		585 999,06
Total	3 811 960,55	0,00	0,00	0,00	3 811 960,55	0,00	3 811 960,55

6.2 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

		2016	2017	2018	2019
23	Empréstimos	767 682,83	767 682,83	767 682,83	767 682,83
22.1	Fornecedor C /C	0,00	0,00	0,00	0,00
26.1	Fornecedor Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
26.4	Estado e Outros Entes Públicos	58.206,92	0,00	0,00	0,00
26.8	Outros Credores	117 200,00	117 200,00	117 200,00	117 200,00

7- Informação sobre saldos e fluxos financeiro

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros da totalidade das transações entre as entidades do Grupo Municipal, desagregada por tipo.

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Ano: 2015

(unidade:
euro)

Município de Montalegre

Tipos de fluxos	Município de Montalegre e a empresa local EHATB									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
6	2	3	4	5	6=(2+3)+(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências										
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais							164 950,00			164 950,00
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outras							433 333,33			433 333,33
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598 283,33	0,00	0,00	598 283,33

No que respeita às transações com a EHATB, não foram efetuados quaisquer ajustamentos de consolidação, já que nas demonstrações financeiras do Município de Montalegre é utilizado o método da equivalência patrimonial para atualização do valor da participação financeira.

8- Informações relativas a compromissos

8.1 - Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

A totalidade dos compromissos assumidos e não pagos que relevam para a apreciação da posição financeira do Grupo Municipal encontram-se apresentados no Balanço Consolidado, para a totalidade das entidades que integram o perímetro do Grupo Municipal.

8.2 - Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas.

As responsabilidades por garantias prestadas consolidadas cingem-se à entidade consolidante, as quais já constam das suas contas individuais.

Designação das Contas	Saldo da Gerência Anterior		Movimento Anual		Saldo da Gerência Seguinte	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Garantias e Cauções		885 609,93	69 535,88	305 737,12		649 408,69
Total		885 609,93	69 535,88	305 737,12		649 408,69

9- Informações relativas a políticas contabilísticas

9.1 - Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões.

Na produção das Demonstrações Financeiras Consolidadas foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas praticadas nas demonstrações financeiras individuais, tomando como referencial contabilístico o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL):

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir de registos da contabilidade efetuados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- **Imobilizado:**

Os ativos imobilizados encontram-se registados ao custo. Os ativos são depreciados pelo modelo por que se espera que os benefícios económicos do ativo sejam consumidos pela entidade. As taxas de amortização utilizadas pelo Município correspondem às taxas previstas na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

As imobilizações incorpóreas compreendem, nomeadamente, as despesas com a elaboração de projetos de arquitetura e revisão do PDM. As imobilizações incorpóreas estão valorizadas ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das quotas constantes, em duodécimos, dentro dos limites das taxas legalmente fixadas.

- **Investimentos financeiros:**

São valorizados ao respetivo custo de aquisição, quando não haja influência significativa e pelo método de equivalência patrimonial quando se entende que há poder na tomada de decisão nas participadas.

- **Loações:**

Sempre que em substância são transferidos as vantagens e os riscos associados de um elemento adquirido através de um contrato locação, este é considerado como uma locação financeira e os elementos associados são registados como ativos no balanço, no enquadramento da predominância da substância económica sobre a forma legal para efeitos de reconhecimento.

- **Existências:**

As existências encontram-se mensuradas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de mercado.

Como método de custeio das saídas é adotado o custo médio ponderado.

As mercadorias são constituídas por livros e documentação técnica que se encontram à venda no departamento de urbanismo e ambiente.

As matérias-primas são constituídas essencialmente por materiais de construção civil, necessários às reparações e execução de pequenas obras por administração direta.

- **Dívidas de Terceiros e a Terceiros:**

A mensuração das dívidas de e a terceiros é efetuada pelo valor nominal da contraprestação.

As provisões para cobranças duvidosas foram constituídas de acordo com a mora. Assim, para dívidas em mora entre seis e doze meses foi constituída provisão de 50% e para dívidas em mora há mais de doze meses foi constituída provisão na totalidade da dívida.

Não foram constituídos ajustamentos (provisões) para dívidas em mora inferiores a 6 meses, nem para dívidas provenientes de organismos públicos.

- **Empréstimos:**

Na contabilização dos empréstimos é adotado o modelo do custo, tendo por base os documentos que titulam os empréstimos. Quando aplicável, são capitalizados custos com empréstimos obtidos, para ativos que se qualificam, ou seja para ativos cujo tempo de produção seja substancial.

- **Vendas e Prestações de Serviços:**

O réditio das vendas e das prestações de serviços é reconhecido pelo valor nominal.

- **Subsídios do Governo:**

O reconhecimento dos subsídios é efetuado apenas quando haja suficiente segurança de que se encontram cumpridos todos os critérios associados ao seu recebimento.

Os subsídios ao investimento atribuídos a fundo perdido são contabilizados em balanço como proveitos diferidos e posteriormente são levados a resultados extraordinários ao longo da vida útil dos bens, para compensação das respetivas amortizações e depreciações.

- **Provisões e Passivos Contingentes:**

Todos os Passivos de tempestividade ou quantia incerta, estimados com fiabilidade, são registados sob a forma de Provisões no Passivo.

9.2 – Cotações utilizadas para a conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

10 – Informações relativas a determinadas rubricas

10.1 - Comentário das rubricas «propriedade industrial e outros direitos»

Constituídas por relativas à revisão ao PDM do concelho de Montalegre.

10.2 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

Os movimentos ocorridos durante o ano de 2015, nas rubricas do ativo imobilizado constante no balanço a 31/12/2015, podem ser observados no quadro síntese que se segue:

	Rubrica	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transf. / Abate	Saldo Final
41	Investimento Financeiro	4 859 587,17	-326 397,84	0,00	16 666,67	4 516 522,66
41.1	Partes Capital	4 039 188,11	-326 397,84		16 666,67	3 696 123,60
41.1.2	Empresas Municipais e Intermunicipais	2 466 198,97	-356 186,89		0,00	2 110 012,08
41.1.2.05	E.H.T.A.B., E.I.M., S.A.	2 293 406,44	-356 186,89			1 937 219,55
41.1.2.06	Resinorte, S.A.	89 436,25				89 436,25
41.1.2.07	Água Trás-os-Montes e alto Douro, S.A.	83 356,28				83 356,28
41.1.3	Empresas Privadas ou Cooperativas	1 572 989,14	29 789,05		16 666,67	1 586 111,52
41.1.3.02	Matadouro Regional B. Alto Tâmega, S.A.	25 000,00	0,00			25 000,00
41.1.3.03	Empreendimento Eólico de Viade, Lda	12 785,10	1 307,30			14 092,40
41.1.3.04	Eólica de Montenegro, S.A.	771 472,54	-9 480,25			761 992,29
41.1.3.05	Eólica da Atilhó, S.A.	46 454,56	1 871,43			48 325,99
41.1.3.06	Eólica da Serra das Alturas, S.A.	402 721,27	18 799,25			421 520,52
41.1.3.07	Empresa Eólica do Barroso, S.A.	16 590,40	-1 277,09			15 313,31
41.1.3.08	Eólica da Padrela, S.A.	15 974,90	-2 048,78			13 926,12
41.1.3.09	ATBERG-Eólica do Alto Tâmega e B, Lda	281 990,37	20 617,19		16 666,67	285 940,89
41.2	Obrigações e Títulos de Participação	820 399,06	0,00			820 399,06
41.2.1	Fundo de Apoio Municipal	820 399,06				820 399,06
42	Imobilizações Corpóreas	46 673 960,03	2 478 875,33	21 036,00	125 800,00	49 005 999,36
42.1	Terrenos e Recursos Naturais	6 897 064,73	111 787,71	1 600,00	68 400,00	6 938 852,44
42.2	Edifícios e Outras Construções	32 326 611,12	2 258 604,20	19 436,00	57 400,00	34 508 379,32
42.3	Equipamento Básico	1 759 811,68	33 744,66	0,00	0,00	1 793 556,34
42.4	Equipamento de Transporte	2 911 268,27	0,00	0,00	0,00	2 911 268,27
42.5	Ferramentas e Utensílios	326 763,13	850,95	0,00	0,00	327 614,08
42.6	Equipamento Administrativo	2 401 145,19	73 887,81	0,00	0,00	2 475 033,00
42.9	Outras imobilizações Corpóreas	51 295,91	0,00	0,00	0,00	51 295,91
43	Imobilizações Incorpóreas	89 236,20	0,00	0,00	0,00	89 236,20
43.3	Propriedade Industrial e Outros Direitos	89 236,20	0,00	0,00	0,00	89 236,20
44	Imobilizações em Curso	5 796 867,96	1 639 438,07	0,00	2 956 701,80	4 479 604,23
44.1	I. C. - Investimento Financeiro	100 000,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
44.2	I.C. - Imobilizações Corpóreas	5 577 749,87	1 639 438,07	0,00	2 956 701,80	4 260 486,14
44.3	I.C. - Imobilizações Incorpóreas					0,00
44.5	I.C. - Bens de Domínio Público	119 118,09	0,00	0,00	0,00	119 118,09
45	Bens de Domínio Público	131 855 817,64	3 738 067,80	0,00	0,00	135 593 885,44
45.3	Outras Construções e infraestruturas	131 321 367,38	3 687 502,50	0,00	0,00	135 008 869,88
45.5	Bens Património Histórico, A. E Cultural	534 450,26	50 565,30	0,00	0,00	585 015,56
	Total	189 275 469,00	7 529 983,36	21 036,00	3 099 168,47	193 685 247,89

As amortizações efetuadas no ano de 2015, em regime de duodécimos, dando cumprimento ao artigo 35º da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, pelas taxas vertidas no citado diploma, são as que se seguem:

AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTO				
Rubrica	Saldo Inicial	Reforços	Regularizações	Saldo Final
Imobilizações Corpóreas	14 832 295,39	1 143 489,02	54 608,75	15 921 175,66
Edifícios e Outras Construções	8 672 535,40	754 934,07	54 608,75	9 372 860,72
Equipamento Básico	1 155 166,57	144 799,42		1 299 965,99
Equipamento de Transporte	2 742 657,05	71 099,13		2 813 756,18
Ferramentas e Utensílios	293 754,77	12 915,08		306 669,85
Equipamento Administrativo	1 951 427,69	159 741,32		2 111 169,01
Outras imobilizações Corpóreas	16 753,91			16 753,91
Bens de Domínio Público	81 388 552,95	5 979 789,73	0,00	87 368 342,68
Outras Construções e infraestruturas	81 388 552,95	5 979 789,73		87 368 342,68
Bens Património Histórico, A. E Cultural				0,00
Total	96 220 848,34	7 123 278,75	54 608,75	103 289 518,34

10.3 - Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável.

10.4 - Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.

Não aplicável.

10.5 - Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado.

Não aplicável.

10.6 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado.

Não aplicável.

10.7 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável.

10.8 - Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

10.9 - Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável.

Não aplicável.

10.10 - Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.

Atividade	Vendas	Prestação de serviços
Material Divulgação cultural e Turística	5 558,98	
Água	236 625,95	
Saneamento		379 157,37
Resíduos sólidos		186 376,75
Transportes coletivos		23 537,96
Trabalhos por conta de particulares		28 983,78
Cemitérios		9 775,00
Mercados e feiras		56 951,58
Instalações desportivas, culturais e recreativas		15 411,00
Outras prestações de serviços		61 138,38
TOTAL	242 184,93	761 331,82

10.11– Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultante de critérios de valorimetria não previstos e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuadas com vista a obter vantagem fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influencia quando tal valorimetria tiver influencia materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.

10.12 – Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.

Não aplicável.

10.13 - Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.

Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos executivo, de fiscalização e órgãos deliberativos	Valor anual bruto
Município:	
Órgão Executivo	136.220,98
Órgão deliberativo	23.174,34
Revisor Oficial de Contas	7.995,00
EHATB:	
Conselho de administração	0,00
Assembleia Geral	0,00
Fiscal único	24.334,25

10.14 - Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não aplicável.

10.15 - Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável.

10.16 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

No período de 2014 e 2015, utilizou o município o método de equivalência patrimonial para atualização das suas participações financeiras nas entidades onde exerce influência significativa, pelo que as mesmas são comparáveis.

10.17 – Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Custos e perdas	Exercício		Proveitos e ganhos	Exercício	
	n	n-1		n	n-1
681 - Juros Suportados	11 316,48	24 929,43	781 - Juros Obtidos	5 783,65	16 208,33
682 - Perdas em Entidade Participadas			782 - Ganhos em Entidades participadas	861 547,12	585 399,41
683 - Amortizações Invest. Em Imóveis			783 - Rendimentos de Imóveis	459 092,00	470 411,76
684 - Provisões para Aplicações Financeiras			784 - Rendimentos de Participação de Capital	302 910,62	303 352,64
685 - Diferenças de Cambio Desfavorável			785 - Diferença de Cambio Favorável		
687 - Perdas Alterações Aplicações Tesouraria			786 - Desconto Pronto Pag. Obtido		
688 - Outros Custos e Perdas Financeiras			787 - Ganhos em Aplicações de Tesouraria		
RESULTADOS FINANCEIROS	3 183 593,54	2 648 191,25	788 - Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	1 565 576,63	1 297 748,54
	3 194 910,02	2 673 120,68		3 194 910,02	2 673 120,68

10.18 – Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

Custos e perdas	Exercício		Proveitos e ganhos	Exercício	
	n	n-1		n	n-1
69.1 - Transferência de Capital Concedidas	582 553,00	480 217,76	79.1 - Restituições de Impostos		
69.2 - Dívidas Incobráveis			79.2 - Recuperação de Dívida		
69.3 - Perdas em Existências			79.3 - Ganhos em Existências		
69.4 - Perdas em Imobilizado	63 324,17	65 532,17	79.4 - Ganhos em Imobilizações	24 378,75	57 900,78
69.5 - Multas e Penalidades		216,00	79.5 - Benefícios Penal. Contratuais	64 741,51	38 930,23
69.6 - Aumentos Amortizações Provisões			79.6 - Reduções Amortizações e Provisões		
69.7 - Correções rel. Exercícios Anteriores	29 851,54		79.7 - Correção Rel. Exercícios Anteriores	42 472,48	14 871,95
69.8 - Outro Custos e Perdas Extraordinárias	168 874,63	122 177,38	79.8 - Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários	1 220 796,03	1 003 475,19
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	507 785,43	447 034,84			
	1 352 388,77	1 115 178,15		1 352 388,77	1 115 178,15

10.19 - Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Código	Designação da Conta	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
29.1	Provisões para Cobrança Duvidosas	0,00	87 222,79		87 222,79
29.2	Provisões para Riscos e Encargos	545 662,41			545 662,41

O valor inscrito na conta provisões para riscos e encargos, é referente ao valor da faturação (dos mínimos mais juros) da Empresa Águas do Norte, SA., que se encontravam em processo de contencioso a 31 de dezembro do corrente ano.

No ano 2015 foi criada uma provisão para cobrança duvidosa, relativa aos utentes de água.

	Dívida	Provisão	
Dívida até 31-12-2014	79 694,33	79 694,33	100%
Dívida de 1-1-2015 a 30-6-2015	15 056,91	7 528,46	50%

10.20 - Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;

O Município de Montalegre e a empresa local «EHATB», não detêm nenhum bem utilizado no regime de locação financeira.

10.20 – Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.

11- Informações diversas

11.1 - Outras informações exigidas por diplomas legais.

Não aplicável.

11.2 - Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

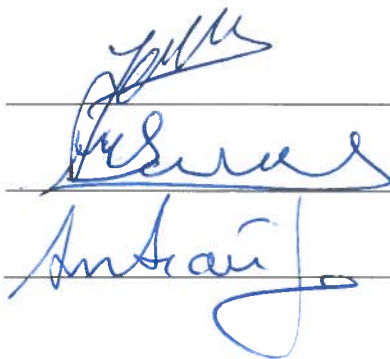
Não aplicável.

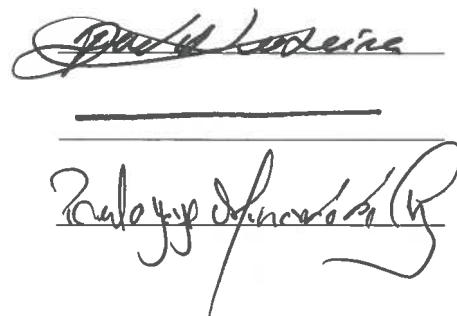
O Órgão Executivo

Presidente



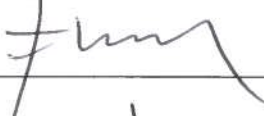
Vereadores



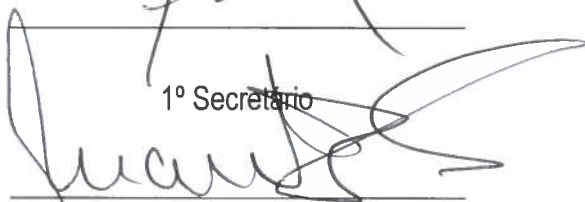


O Órgão Deliberativo

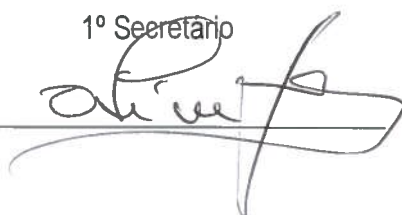
Presidente



1º Secretário



1º Secretário



21.11.28
Presente em reunião ordinária/extraordi-
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 21/11/2016

RSM

O Presidente da Câmara

O Vereador

Patricio, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda

PORTUGAL

Av do Brasil 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral@sboa.rsmp.pt

Rua da Saudade 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geralporto@rsmp.pt

www.rsmp.pt

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordi-
nária da Assembleia Municipal de
Montalegre, 2016/06/30

O Presidente da Assembleia

Secretário

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de balanço de 93.265 704 euros e um total de fundos próprios de 67.177.586 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 209 408 euros), a Demonstração consolidada dos resultados e o Mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo da Autarquia a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município e do conjunto de empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nas reservas abaixo indicadas, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu

- a verificação das demonstrações financeiras do Município e do conjunto das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo da Autarquia, utilizadas na sua preparação,

- a verificação das operações de consolidação.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM Patricio, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda é uma firma independente, membro do RSM International. O RSM International é a designação de um grupo internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultoria RSM International em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23

NIP 501 612 381 Capital Social 104 000€

Inscrição na Ordem dos Auditores da CMVM sob o n.º 20361380

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
- 6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. Não nos foi possível proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens do ativo imobilizado do Município e a sua depreciação, nomeadamente os que foram objeto de inventariação em 2003, por empresa especializada

Não nos foi possível ainda confirmar se o saldo da rubrica "Proveitos diferidos" respeita à totalidade dos subsídios associados a bens do imobilizado do Município que ainda se encontram sujeitos a depreciação. Tal facto limita o reconhecimento e validação do proveito reconhecido no período.

- 8 Foi constituída, nos exercícios de 2013 e 2014, uma provisão para riscos e encargos associada a processos judiciais em curso movidos por Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA (Águas do Norte, SA), cujo saldo se eleva a 545.662 euros.

Não nos foi possível verificar se o risco em causa excede ou não o valor da provisão constituída, bem como a natureza do mesmo, não sendo determinável se a sua classificação contabilística corresponderá a uma provisão ou a um passivo contingente.

9. No exercício, a rubrica de "Existências", no montante de 451.485 euros, registou acréscimo de cerca de 99.000 euros, comparativamente a 31 de dezembro de 2014. Não nos foi disponibilizada a listagem definitiva das existências em armazém de modo a nos ser possível completar os testes substantivos a que procedemos, designadamente o acompanhamento da contagem física.

OPINIÃO

10. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nas reservas acima, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, em 31 de dezembro de 2015, o resultado consolidado de operações orçamentais no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

11. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the auditor or representative.

ÊNFASE

12. Sem afetar a opinião expressa nos parágrafos anteriores, fazemos notar que conforme se refere no anexo, o perímetro de consolidação, além do Município, inclui apenas a empresa local EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.. Nas contas Individuais do Município, esta participação social, foi já valorizada pelo método da equivalência patrimonial. Nestas circunstâncias, o balanço consolidado, a demonstração de resultados consolidada e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais, não diferem das contas Individuais.

Montalegre, 16 de maio de 2016

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos de Jesus Pinto de Carvalho'.

PATRICIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS S.R.O.C., Lda
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)



PORTUGAL
Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda

Av do Brasil, 15 - 1 1749 - 112 Lsboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3 4150 - 682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt
www.rsmpt.pt

AO
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Assunto: Relatório e parecer do auditor externo sobre as demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2015

Montalegre, 16 de maio de 2016

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, examinámos o Relatório e contas consolidado do Município de Montalegre, reportado a 31 de dezembro de 2015.
2. De acordo com as análises a que procedemos, as contas consolidadas agora apresentadas expressam o resultado das operações registadas no exercício.
3. Considerando o relatório e contas consolidado do exercício de 2015, e tendo em conta o referido na Certificação Legal das Contas Consolidadas por nós emitida, é nosso parecer:
 - a) que os referidos elementos de prestação de contas consolidadas foram elaborados de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e
 - b) que refletem a situação financeira, em 31 de dezembro de 2015, do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação.

Nestas circunstâncias, os elementos de prestação de contas consolidadas, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., Lda
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a designação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultoria. RSM International não corresponde nem que seja, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 21

N.º P 501 612 181 Capital Social 501 600€

Inscrição na Lista dos Auditores da L.NVM sob o n.º 20161380



MINUTA DA ATA N.º 11/2016

Data da reunião ordinária: 06/06/2016

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

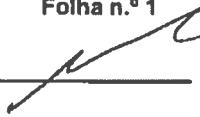
Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro



MINUTA DA ATA N.º 11

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 6 de junho de 2016.

No dia seis de junho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia dois de junho do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

- 1 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____
- 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA”. _____
- 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – AUXÍLIO FINANCEIRO À FREQUÊNCIA DE CRECHE. _____
- 4 – IMPUGNAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO AO PROCESSO N.º 11/2015/DUASU, EM QUE É REQUERENTE O SENHOR JOSÉ MANUEL AGUIAR DE CARVALHO, RESIDENTE NA RUA PINTOS DE DONÕES – MONTALEGRE. _____
- 5 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ALBINA SIMÃO DA SILVA FERREIRA, RESIDENTE EM SANTO ANDRÉ, FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC-LEI N.º 165/2014, DE 5/11). _____
- 6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160500002 CELEBRADO COM MANUEL LOPES AFONSO CARRIL, RESIDENTE NA RUA CENTRAL, N.º 1328 – SALTO. _____
- 7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160500003 CELEBRADO COM DOMINGOS PEREIRA SANTOS, RESIDENTE NA RUA TRAVESSEIRAS, N.º 3 – BORRALHA – SALTO. _____
- 8 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE” – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. _____
- 9 – ARU’S (ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA) DE MONTALEGRE, SALTO, VILAR DE PERDIZES E VILARINHO DE NEGRÕES – APROVAÇÃO. _____



10 – APROVAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA, PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE 2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

11 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL) _____

12 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 107/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL) _____

13 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS). _____

14 – 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2016. _____

15 – RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS – 2015. _____

16 – VENDA DE PRÉDIOS URBANOS – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

17 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA (SALTO) – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

18 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

19 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NO LUGAR DO AÇOUGUE, NA VILA DE MONTALEGRE, APROVADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015. _____

20 – AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DE DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA E.M 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE". _____

21 – AD RAT / RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS – ANO 2015. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. _____

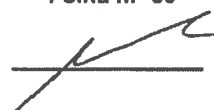
DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora em regime de permanência, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, eleita pela lista do Partido Socialista, por se encontrar em período de gozo de férias. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –



Plurianual de Investimentos – documentos cujo teor se dá aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço dos documentos relativo a presente ata, sob a forma de docs. n.º 22, 23, 24, 25 e 26, respetivamente. _____

Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de vinte de maio de dois mil e dezasseis, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, na modalidade de revisão, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

15 – RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS – 2015. _____

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, o Relatório e Contas Consolidadas do Município, relativo ao ano de dois mil e quinze, acompanhado da certificação legal de contas consolidadas subscrita pelo Revisor Oficial de Contas – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 27 e 28, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar favoravelmente os referidos documentos, bem como remetê-los para órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

16 – VENDA DE PRÉDIOS URBANOS – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ata da hasta pública realizada no dia vinte e quatro de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ATA DA HASTA PÚBLICA _____

VENDA DE PRÉDIOS URBANOS _____

Aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dezasseis, pelas onze horas, no salão nobre dos paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, perante o júri designado para o efeito, por deliberação do executivo municipal datada de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, composto pelo Dr. Nuno Vaz Ribeiro, diretor do departamento municipal de administração geral e finanças, na qualidade de presidente, pela Dra. Maria José Afonso Baía, técnica superior (gestão), e D. Ana Maria Henriques da Silva, coordenadora técnica, na qualidade de vogais suplentes, deu-se início à hasta pública para a venda dos prédios urbanos, propriedade do município, identificados no edital n.º 14/2016/DAGF, de oito de fevereiro de dois mil e dezasseis. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do aludido despacho. _____

11 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias doze de maio e um de junho de dois mil e dezasseis, na importância global líquida de € 1.019.904,60 (um milhão dezanove mil novecentos e quatro euros e sessenta cêntimos) ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

12 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 107/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 107, respeitante ao dia um de junho de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.038.034,01, sendo € 3.307.920,39, a título de operações orçamentais, e € 730.113,62, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

13 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte de maio do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a quinta alteração ao Orçamento da Despesa e quarta alteração ao Plano de Atividades Municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 19, 20 e 21, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

14 – 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2016. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de revisão, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2016, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de vinte de maio do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico, 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2ª revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª Revisão ao Plano de Atividades e 1ª Revisão ao Plano

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

21 – AD RAT / RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS – ANO 2015. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 36.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos referidos documentos de prestação de contas, bem como remetê-los ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para efeitos de inclusão na agenda da próxima sessão desse órgão. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

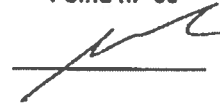
XIII

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____



Considerando que o processo de avaliação foi realizado por perito da lista oficial, Eng.º Guedes Marques, o qual fixou, em relatórios elaborados para o efeito, fixou os valores/preço para cada uma das parcelas a adquirir, devidamente identificadas na planta parcelar da obra. _____

Considerando que, com base nestes valores unitários obtém-se um valor global para a aquisição de todas as parcelas identificadas no referido mapa, que é de € 43.373,86 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos). _____

Considerando que o valor global proposto pelo perito avaliador defende o interesse público e o dos particulares. _____

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial, com os proprietários das parcelas de terreno em questão, através da formalização das propostas de aquisição das parcelas, por via do direito privado, como fase prévia, à do processo expropriativo, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código das Expropriações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela lei 56/2008, de 4 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Autorizar a aquisição das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, para a execução da empreitada "Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide", bem como os respetivos encargos financeiros, no valor global de € 43.373,86 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos); _____

b) Subsequentemente, que sejam formalizadas propostas de aquisição das parcelas de terreno, por via do direito privado, devidamente identificadas na planta em anexo, às proprietários e demais interessados. _____

c) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal, através da classificação económica 02 07 03 01 e do Plano Plurianual de Investimentos 2016-I-13; _____

c) Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso n.º /2016, em anexo. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 1 de junho de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Anexo: A referida planta, mapa cadastral e compromisso." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o quadro sinóptico que a acompanha, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 34 e 35, respetivamente. _____